

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº CM-021/2008

Altera a Resolução de nº CM-156, de 12 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, estendendo para dois anos o mandato das comissões permanentes da Câmara.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Marcos Vinicius Alves da Silva, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º O art. 92 da Resolução de nº CM-156/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92. A designação dos membros das comissões permanentes far-se-á em cada ano no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da instalação das sessões legislativas ordinárias, e prevalecerá por dois anos, ressalvada a hipótese de alteração da composição partidária e o disposto no § 8º do art. 64.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de outubro de 2008

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador-Presidente

Antônio de L. Paduano Pereira
Vereador 1º Secretário

Edson Sousa
Vereador Vice-Presidente

Milton Donizete da Silva
Vereador 2º Secretário

Projeto de Resolução de nº CM-021/2008
Justificativa

Este projeto, no mesmo diapasão da proposta de prorrogação do mandato da Mesa Diretora por dois anos, vem atender o princípio constitucional da simetria com o centro. uma vez que o mandato das comissões permanentes das demais casas legislativas de todas as esferas da federação têm duração de dois anos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos colegas para aprovação desta matéria

Divinópolis, 29 de outubro de 2008

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador-Presidente

Antônio de L. Paduano Pereira
Vereador 1º Secretário

Edson Sousa
Vereador Vice-Presidente

Milton Donizete da Silva
Vereador 2º Secretário